



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CFT

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 25 DE OUTUBRO 2018

Aprova o Calendário Eleitoral para as eleições da diretoria executiva dos Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais.

O **Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT** – no uso de suas competências de que trata o inciso II do art.8º e demais disposições da Lei n.º 13.639, de 26 de março de 2018 bem como os incisos VII e VIII do art. 4 do Regimento Interno do CFT e

Considerando o disposto no art. 9º, no caput e no §1º do art. 10 e no art. 11 da referida da Lei n.º 13.639, de 26 de março de 2018;

Considerando Ação de procedimento comum nº 5046539-09.2018.4.04.7000/PR em trâmite na Seção Judiciária do Paraná 1º Vara da Justiça Federal de Curitiba, que declarou NULO a votação dos dias 26 e 27 de setembro de 2018 para a Diretoria Executiva e Conselheiros do Plenário Deliberativo dos Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais, determinando ainda a devida publicidade do processo eleitoral, incluindo todas as informações até mesmo a chave de acesso nº 592811144618, decisão esta com efeito para o CRT-04 e ainda que o prazo mínimo para registro de chapa não seja inferior a 20 (vinte) dias úteis.

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 35 combinado com o art. 11, da Lei n.º 13.639, de 26 de março de 2018;

Considerando que a administração pública deve se pautar nos princípios enumerados no caput do art. 37 da Constituição Federal, bem como nos princípios da razoabilidade do interesse público e da economicidade dos atos da gestão pública;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário eleitoral anexo para as eleições da Diretoria Executiva dos Conselhos Regionais dos Técnicos industriais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de outubro de 2018.

Tec. Edificações WILSON WANDERLEI VIEIRA-Presidente